



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ANDIRÁ

CNPJ: 20.856.995/0001-02 – IE: Isenta
Rua: Minas Gerais, 828 – Centro - ANDIRÁ - PR - CEP 86380-000
Fone: (43) 3538-7575 - E-mail: samae.andira@gmail.com

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo de compras nº 138/2025

1 OBJETO

1.1 SERVIÇO NA ÁREA DE MEDICINA DO TRABALHO, PARA ATUALIZAÇÃO DOS PROGRAMAS DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES E SAÚDE OCUPACIONAL DOS SERVIDORES DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ANDIRÁ, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

1.2 Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	<p>Contratação de empresa especializada em medicina do trabalho, com fornecimento de equipe técnica multidisciplinar composta por médico do trabalho (com RQE), técnico de segurança do trabalho e profissional capacitado em ergonomia, preferencialmente com curso de especialização, para prestação de serviços contínuos ao SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá, visando o atendimento das exigências legais relacionadas à saúde e segurança ocupacional dos servidores públicos.</p> <p>Os serviços deverão incluir, entre outros: Elaboração, atualização e execução do PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (NR-7); Elaboração e atualização do PGR – Programa de Gerenciamento de Riscos, com plano de ação e mapa de riscos (NR-1, NR-9 e NR-17); Elaboração e emissão do LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho; Emissão de Laudo de Insalubridade e Periculosidade (LTIP), conforme NR-15 e NR-16; Realização dos exames ocupacionais e emissão dos ASOs (admissional, periódico, mudança de função, retorno ao trabalho e demissional); Atendimento médico ocupacional presencial semanal, com emissão de CAT, avaliação clínica e orientação funcional; Elaboração e atualização dos PPPs – Perfis Profissiográficos Previdenciários;</p>	MÊS	12	910,00	10.920,00



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ANDIRÁ

CNPJ: 20.856.995/0001-02 – IE: Isenta
Rua: Minas Gerais, 828 – Centro - ANDIRÁ - PR - CEP 86380-000
Fone: (43) 3538-7575 - E-mail: samae.andira@gmail.com

<p>Assessoria técnica à CIPA, com treinamentos, palestras e apoio a processos eleitorais; Avaliação ergonômica dos postos de trabalho e emissão de relatórios com recomendações técnicas; Apoio à reabilitação e readaptação funcional dos servidores; Alimentação do sistema eSocial nos eventos S-2210, S-2220 e S-2240.</p> <p>A empresa contratada deverá garantir sistema próprio para envio eletrônico das obrigações de SST ao eSocial, conforme legislação vigente, e manter comunicação contínua com o setor de Recursos Humanos e com o Técnico de Segurança do SAMAE.</p>				
--	--	--	--	--

2 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

2.1 O presente caso enquadra-se no art. 75, inciso II, da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, o que autoriza a contratação direta, por dispensa de licitação.

2.2 O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, exige autorização da autoridade competente, nos termos do art. 72, inciso VIII da Lei nº. Lei n. 14.133/2021

3 DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

3.1 Considerando que a situação se enquadra no art. 75, inciso II, da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, de (dispensa ou inexigibilidade) de licitação.

3.2 Considerando o Parecer Contábil, que indicou a dotação orçamentária, o Parecer Jurídico, que indicou a legalidade da contratação, o Check-list assinado pelo Agente de Contratação, que indicou a correta instrução do processo com os documentos pertinentes.

3.3 Considerando que o(a) Diretor(a) da pasta aprovou o Termo de Referência.

3.4 Eu, Diretor Presidente do SAMAE de Andirá, DECLARO dispensável a realização do procedimento licitatório e AUTORIZO a contratação direta de:

Empresa: CENTRAL VIDA - ASSISTENCIAL E OCUPACIONAL LTDA CNPJ nº: 02.691.257/0001-62 Endereço: Av. Alberto Carazzai nº1543, Centro, Cornélio Procopio - PR Valor total estimado da contratação: 10.920,00 (dez mil e novecentos e vinte reais)
--

3.5 A despesa deve ser regularmente empenhada com observância das formalidades legais.

4 DA PUBLICAÇÃO

4.1 Em atenção ao disposto no parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, publique-se o ato que autoriza a contratação direta nos atos oficiais desta Autarquia.



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ANDIRÁ

CNPJ: 20.856.995/0001-02 – IE: Isenta
Rua: Minas Gerais, 828 – Centro - ANDIRÁ - PR - CEP 86380-000
Fone: (43) 3538-7575 - E-mail: samae.andira@gmail.com

MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA
Diretor Presidente

Consulte autenticidade do arquivo através do QR Code, ou copie e cole o link no navegador:
<https://andira.eloweb.net/protocolo/5/consulta-autenticidade?identificador=4ca25464-1ca5-47c9-ba95-e48c265ae275>

